

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



L E I Nº 936/91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada na Vila de Poço Fundo, deste município, conforme discriminação abaixo:

I - de RUA SANTA LUZIA à Rua Projetada e identificada como Rua 02 na aludida Vila.

II - de RUA SEVERINO CODÊ DE SOUSA à Rua Projetada nº 01 na aludida Vila.

III - de RUA JOÃO SOUSA SOBRINHO à Rua Projetada e identificada como Rua 03 na aludida Vila.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 1991.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:_